



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Decreto nº 4/2004:

Marca a data da Eleição Intercalar do Presidente do Conselho Municipal no Município de Xai-Xai

Resolução nº 12/2004:

Ratifica o Acordo de Donativo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), no dia 17 de Fevereiro de 2004, no montante de USD 1.0 milhão destinado ao Projecto de Apoio ao Programa de Mercados Agrícolas

Resolução nº 13/2004:

Ratifica o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), no dia 17 de Fevereiro de 2004, no montante de SDR 6 65 milhões destinado ao Projecto de Programa de Apoio às Finanças Rurais.

Resolução nº 14/2004:

Ratifica o Acordo de Alívio da Dívida, no âmbito do HIPC reforçado, celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo da OPEC para o Desenvolvimento Internacional, em Viena-Áustria, no dia 6 de Fevereiro de 2004, no montante de USD 3 000 000

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto nº 4/2004

de 1 de Abril

Havendo necessidade de se proceder à marcação da data da Eleição Intercalar do Presidente do Conselho Municipal no Município de Xai-Xai, sob proposta da Comissão Nacional de Eleições, ao abrigo do artigo 10 da Lei nº 19/2002, de 10 de Outubro, o Conselho de Ministros decreta:

Único. A Eleição Intercalar do Presidente do Conselho Municipal no Município de Xai-Xai realiza-se no dia 19 de Maio de 2004.

Aprovado pelo Conselho de Ministros, a 1 de Abril de 2004.

Publique-se

A Primeira-Ministra, *Luisa Dias Diogo*

Resolução nº 12/2004

de 1 de Abril

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Donativo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), e, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Donativo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), no dia 17 de Fevereiro de 2004, no montante de USD 1.0 milhão destinado ao Projecto de Apoio ao Programa de Mercados Agrícolas.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, a 1 de Abril de 2004.
Publique-se.

A Primeira-Ministra, *Luisa Dias Diogo*

Resolução nº 13/2004

de 1 de Abril

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), e, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), no dia 17 de Fevereiro de 2004, no montante de SDR 6.65 milhões destinado ao Projecto de Programa de Apoio às Finanças Rurais.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, a 1 de Abril de 2004.
Publique-se.

A Primeira-Ministra, *Luisa Dias Diogo*

Resolução nº 14/2004

de 1 de Abril

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Alívio da Dívida, no âmbito do HIPC reforçado, celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo da OPEC para o Desenvolvimento Internacional, e, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Alívio da Dívida, no âmbito do HIPC reforçado, celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo da OPEC para o Desenvolvimento Internacional, em Viena-Áustria, no dia 6 de Fevereiro de 2004, no montante de USD 3 000 000.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, a 1 de Abril de 2004.
Publique-se

A Primeira-Ministra, *Luisa Dias Diogo*.